

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01 /2016.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE  
E O SR. PAULO ROBERTO  
COUTINHO SERRÃO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 11.463.346/0001-42, com sede na rua Monsenhor Estanislau, s/n – centro – Poção – PE, neste ato representada por sua Presidente, IRACEMA LUIZA DA SILVA, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 830.714.744-15 e no RG sob o nº 4.454.560-SSP-PE, residente e domiciliada na Praça Monsenhor Estanislau, 56, centro – Poção – PE, adiante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. PAULO ROBERTO COUTINHO SERRÃO, Programador de Computador, CPF 160.895.454-49, residente e domiciliado a Rua Major Joaquim Henrique - nº 61, Expedicionários, João Pessoa, PB, doravante denominado simplesmente de Contratado, acordam em celebrar o Presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

**DO REGIME JURÍDICO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e sua modificação através da Lei nº 8.883/94.

#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Constitui objeto do presente contrato, a prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de informática, tendo como principal objeto à implantação e manutenção do soft de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os serviços serão executados de forma gradual e contínua, à medida que se verificar sua necessidade.

#### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Os serviços constantes da Cláusula Segunda, objeto deste Contrato, terão início em 01.01.2016 a 29.02.2016, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, podendo as partes renovar o presente, de comum acordo.

#### **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária especificada e consignada no orçamento vigente neste exercício da seguinte forma: 01.031.0101.2024 – 3390.3600.00.1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**CLÁUSULA SEXTA - Pelo serviço, objeto deste contrato, a Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) - responder por eventuais danos que causar diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato;
- b) - executar o objeto do Contrato fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas conseqüências da inexecução total o parcial;
- c) - reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) - efetuar os pagamentos na forma estabelecida na cláusula sexta deste Contrato;
- b) - expedir termo circunstanciado ou recibo de aprovação do objeto deste Contrato.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA NONA - Recusando-se o Contratado a cumprir as obrigações assumidas ou obedecer a disposições legais supervenientes aplicáveis ao contrato, ser-lhe-ão aplicadas, conforme o caso, as penalidades cabíveis, na forma da Lei.**

*[Handwritten signature]*

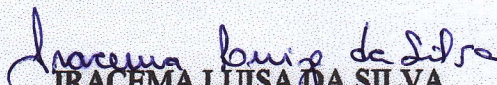


**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As partes elegem o foro da cidade de Poção-PE, competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais especial e/ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual, dando-o por firme e valioso para que produza os efeitos legais, assinando-o na presença das testemunhas relacionadas a seguir.

Poção, 01 de janeiro de 2016.

  
IRACEMA LUIZA DA SILVA  
Contratante

  
PAULO ROBERTO COUTINHO SERRÃO  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

